



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 143/2021
De 22 de Junho de 2021

DETERMINA AO SETOR DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO PARA QUE OBSERVE À RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO AO EMITIR LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES PARA USO E PARCELAMENTO DE SOLO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROMULO TEIXEIRA CARVALHO, Prefeito Municipal de Condor em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando a Recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul nos autos do Inquérito Civil nº 01686.007.714/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar aos setores competentes da Administração Pública Municipal que:

I - Não sejam emitidas licenças, autorizações ou quaisquer outros tipos de atos que importem em parcelamento do solo urbano dado em contrariedade com as normativas regentes da matéria, ou edificação sobre tais áreas, em especial a Lei n. 6.766/79;

II - Seja estabelecido uma rotina de fiscalização quanto ao atendimento dos requisitos legais dos loteamentos, parcelamentos e desmembramentos já deferidos, assim como naqueles ainda sob apreciação e naqueles que venham a ser futuramente protocolados perante a Administração, a fim de se vistoriar o atendimento das exigências previstas na legislação que disciplina o ordenamento e a ocupação do solo urbano;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

III - Sejam adotadas medidas administrativas voltadas ao saneamento de eventuais vícios estruturais dos projetos apresentados, sem prejuízo às medidas judiciais eventualmente necessárias, quando evidenciada a contumácia do particular responsável por cada empreendimento.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria aos Departamentos de Arrecadação e Fiscalização e Departamento de Engenharia para ciência e adoção das providências legais no sentido atender à Recomendação Ministerial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 22 de Junho de 2021

ROMULO TEIXEIRA CARVALHO
Prefeito em exercício

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se na forma da Lei.